

Perda de mandato de Macário Correia levanta dúvidas legais

O autarca de Faro foi condenado a perder o mandato por decisões tomadas em Tavira. A lei não é clara e um jurista afirma que são dois mandatos distintos

BRUNO SIMÕES

brunosimoes@negocios.pt

O processo em que Macário Correia é condenado à perda de mandato como presidente da Câmara de Faro ameaça tornar-se um “case study”. Por um lado, o autarca é condenado a perder um mandato num território distinto daquele em que cometeu os actos considerados ilegais; por outro, as decisões em causa ainda não foram declaradas ilegais. Juristas ouvidos pelo **Negócios** têm dúvidas da decisão do Supremo Tribunal Administrativo, da qual Macário Correia irá recorrer.

O acórdão da Secção de Contencioso Administrativo do STA conclui que o autarca “violou repetidamente e sem motivo justificativo válido” normas do Plano Director Municipal (PDM) e do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT). Além disso, os juízes concluem que o autarca actuou “de modo ilícito e com culpa grave”, punível com perda de mandato.

Contudo, Macário Correia já não é autarca em Tavira, mas sim em Faro. E para João Pereira Reis, advogado da MLGTS, a questão é simples: “quando um autarca é eleito, é-o para prosseguir os interesses da população do respectivo concelho”. Por isso, “Macário Correia não poderia perder o mandato em Faro por questões praticadas em Tavira, porque são mandatos distintos, são mandatos diferentes”, explica. “Seria este o argumento que eu utilizaria no recurso”, sustenta. Questão diferente seria se Macário continuasse em Ta-



Sandra Sousa Santos/Correio da Manhã

Mandato mantém-se | O recurso já deu entrada no Plenário do STA, pelo que Macário mantém o mandato na Câmara de Faro.

vira: “aí fazia sentido que perdesse o mandato”. Citado pela Lusa, Rogério Alves admitiu que o autarca levante a questão do território do mandato.

Já o advogado Pedro Melo, da sociedade PLMJ, considera que o “mandato do Presidente da CM de Faro pode ser colocado em causa”. “Mas admito que a questão seja discutível”, acrescenta. O jurista sustenta que o autarca pode questionar o facto de ter de cumprir a perda de mandato quando preside a outro território – algo que não poderá ser feito num eventual recurso para o Tribunal Constitucional caso não

Na minha opinião, não [cometi ilegalidades]. E há dois tribunais que atestam as minhas decisões.

MACÁRIO CORREIA
Presidente da Câmara de Faro

tenha sido já suscitado no processo.

Ao **Negócios**, o autarca considera que não cometeu ilegalidades. “Na minha opinião, não. E há dois tribunais que atestam as minhas decisões”. Macário recorda que “nenhum dos actos foi considerado ilegal”, e que em muitos casos decidiu “contra os pareceres dos serviços” porque “de outra forma as câmaras poderiam funcionar apenas com técnicos”. João Pereira Reis diz que é uma “aparente contradição o autarca perder o mandato porque praticou actos ilegais que ainda se mantêm na ordem jurídica.